



Of. nº. 77/2002-C

Campo Largo, 07 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência e Ilustrados Senhores Vereadores minuta de Projeto de Lei sob nº. 44/2002, que dá nova redação ao Anexo VI, da Lei nº. 1.200/96, de 27.06.1996, para elevar os valores devidos como contrapartida financeira aos plantonistas médicos, que prestam serviços de plantão de doze e vinte e quatro horas, nos serviços de saúde mantidos pela Municipalidade.

Com este instrumento legislativo, pretende-se manter o nível de remuneração dos profissionais da área médica em patamar compatível com os valores que vem sendo praticados pelos demais municípios da região.

De igual forma, evitar-se-á que os profissionais sintam-se desestimulados a continuar a prestação desses serviços no Município de Campo Largo, em razão da diferença menor de remuneração, além de possibilitar a contratação de bons profissionais para a manutenção do atendimento regular do Centro Médico Hospitalar.

Assim, na expectativa de apreciação e aprovação dos termos deste Projeto de Lei, em regime de urgência, reitero a Vossa Excelência e demais Ilustrados Senhores Vereadores, os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOÃO MARIA ZANLORENSI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta